

## **RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA Nº 01, DE 09 DE JANEIRO DE 1978**

RETIFICA A RESOLUÇÃO NORMATIVA  
CFTA Nº 085/77, de 08/11/77 PUBLICADA  
NO D.O. – SEÇÃO I, PARTE II, DE 15/12/77,  
EM SUA EMENTA E NO SEU ARTIGO 1º.

O **CONSELHO FEDERAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso da competência que lhe confere a Lei n.º 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto n.º 61.934, de 22 de dezembro de 1967; e

### **RESOLVE:**

Retificar, na ementa e no Artigo 1º da Resolução Normativa CFTA nº 085/77, a referência à Resolução nº 17, de 4 de março de 1968, para considerar a modificação relativa à alínea a do item I do Artigo 2º daquela Resolução e não como constou.

Guilherme Quintanilha de Almeida  
Presidente  
Reg. CRTA/8ª nº. 07